

Nota sobre a contemplação do edital do auxílio estudantil emergencial covid 19

Estamos apresentando a lista com os(as) estudantes deferidos(as) e indeferidos(as) para recebimento dos auxílios emergencial Tipo I, emergencial Tipo II e mobilidade internacional.

Baseados nos critérios estabelecidos no item 7.1 do edital 015/2020 do auxílio estudantil emergencial covid 19 a saber as inscrições serão indeferidas se:

- a. Para aqueles estudantes que fizeram inscrição on-line e não entregaram o envelope no NUAPE ou;
- b. Para aqueles estudantes que tiveram renda per capita superior a 1,5 Salários Mínimos vigentes em 2020.
- c. Ter cancelado e/ou reprovado por frequência em mais de 33% (trinta e três por cento) das disciplinas cursadas (mesmo após a aplicação do índice de atenuação – ANEXO B) no semestre anterior, se participante do programa do auxílio estudantil no segundo semestre de 2019.

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE RECURSOS EDITAL 015/2020 – AUXÍLIO EMERGENCIAL COVID-19

1) Para que serve o recurso?

De acordo com o Edital 015/2020, o prazo de recurso é destinado para apresentar elementos de fato e de direito para serem considerados pela UTFPR para fins de revisão/alteração/manutenção da decisão proferida quanto ao indeferimento da inscrição.

2) Quem pode/deve encaminhar recurso?

Apenas estudantes que tiveram a inscrição indeferida para o Edital 015/2020.

3) Não estou inscrito no Edital 036/2019 e 015/2020, mas gostaria de concorrer ao Auxílio Emergencial COVID-19, posso enviar recurso?

Não. O recurso é previsto apenas para estudantes que estão participando do processo e tiveram a inscrição indeferida para o Edital 015/2020.

4) Como saber se minha inscrição ficou indeferida?

Verificando a LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS do Edital 015/2020, cuja publicação está prevista para 09/04/2020.

5) Minha inscrição para o Edital 015/2020 ficou indeferida, QUANDO posso/ devo encaminhar o formulário de recurso?

Será admitido recurso encaminhado nas datas definidas em edital: 13 e 14/04/2020.

OBS: Será indeferido todo o recurso extemporâneo ou referente a questões que não atendam às exigências especificadas neste Edital.

6) Minha inscrição para o Edital 015/2020 ficou indeferida, COMO posso/ devo encaminhar o formulário de recurso?

O formulário de recurso deve ser preenchido corretamente e enviado por meio digital (*e-mail*), para o endereço eletrônico do NUAPE de seu campus até as 23h59min do dia 14/04/2020. O formulário deve ser assinado pelo estudante e conter a indicação dos pontos a serem examinados, devidamente fundamentados.

Atenção! No campo Assunto do e-mail deve vir a seguinte informação: Recurso ao edital 15/2020 – “Nome do(a) estudante”

OBS: Havendo necessidade de anexar documentos comprobatórios da situação apontada no formulário de recurso, as páginas devem ser numeradas.

Endereço de e-mail para envio de recursos

Santa Helena	nuape-sh@utfpr.edu.br
--------------	-----------------------

7) Não tenho impressora em casa, nem acesso a fotocopadora devido a situação de isolamento social imposta pela pandemia do COVID-19, como posso/devo fazer meu recurso se o formulário precisa de assinatura?

Não havendo possibilidade de impressão serão aceitas digitalizações ou fotografias de documentos de próprio punho. A imagem deve estar nítida e a letra legível.

8) Como saber o resultado da análise do meu recurso?

Será publicada, no dia 16/04/2020, pelo NUAPE de cada campus, a lista com o resultado da análise dos recursos protocolados até as 23h59min do dia 14/04/2020.

9) Como saber se fui contemplado com o AEM COVID-19 (Edital 015/2020)?

A lista com o resultado final será publicada pela ASSAE no dia 17/04/2020.

Para resultados e outras informações, acesse:

<http://portal.utfpr.edu.br/alunos/bolsas/auxilio-estudantil/edital-emergencial>